

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 171/70

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de abril do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
NILMO GUARACY LOPES contra
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA


GERALDO FRANCISCO DE BORGES LUCENA
SEGREDO DA SECRETARIA

OBJETO: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO; FÉRIAS; HORAS EXTRAS; FGTS.
Sub- Total: NCr\$ 304,13.

Dia 09-4-70
Hora 14:00hs
Audência



2
STT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 17117
Em 314 17.º

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos três dias do mês de abril de 1970

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
NILDO GUARACY LOPES

(Reclamante)

Ajudante de tratorista Casado, Brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Timbauva - Neste Mun. portador da C.P. — N.º

33260, Série 172ª, e apresentou a seguinte reclamação contra

MARCO AURELIO DE OLIVEIRA Empreiteiro
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na TIMBAUVA, perto da Tanino Mimosa, neste Mun.
(Rua e número)

Que entrou nos serviços do reclamado em 1º de maio de 1969 e foi despedido em 19 de dezembro do mesmo ano, sem justa causa.

Que percebia o mínimo legal.

Que ao ser despedido, recebeu apenas NCr\$ 50,00.

Reclama:

Aviso prévio	NCr\$ 141,60
13º salario - 9/12	NCr\$ 106,20
Férias proporcionais - 9/12	NCr\$ 70,83
50 horas extras	NCr\$ 35,50
FGTS	NCr\$
SUB=TOTAL	NCr\$ 354,13
A DEDUZIR	NCr\$ 50,00

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 9 de abril, às 14,00 horas, podendo na ocasião apresentar as provas documentais e testemunhais, estas até o número de três, se as julgar necessárias. Fica, ainda notificado de que o seu não / comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

Nildo Guaracy Lopes
NILDO GUARACY LOPES
Reclamante

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida *notificação*
ao rdo., através do n. 64. justiça.
Dou fé.

Montenegro, 3 de 4 de 19 70

Geraldo Trices

Chefe de Secretaria

Geraldo Trices

Arquiteto



3
S/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo 171/70 NOTIFICAÇÃO

SR. **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **NILDO GUARACY LOPES**

Timbauva - Neste Mun.

Reclamado **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA**

Timbaúva - perto da Tanino Mimosas, neste Mun.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Dr. Flôres, esq. F. Ferrari**, n.º _____, no dia **nove**

(**9**) do mês de **abril**, às **quatorze** (**14,00**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo: cópia da inicial.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, **3** de **abril** de 19 **70**

03-3-70, às 17,00 hs.

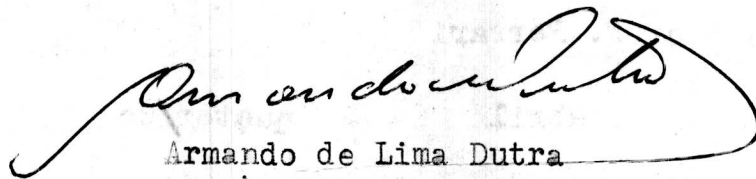
[Assinatura]
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17,00 horas, no Bairro "Timbaúva", sendo aí notifiquei o SR. MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA, na pessoa de sua Genitora, SRA. ILONE DE OLIVEIRA, tendo a mesma recebido a Contra-Fé, bem como, o Termo de Reclamação.

CERTIFICO, ainda, que a SRA. ILONE DE OLIVEIRA não assinou a Contra-Fé, todavia prontifico u-se a entregar a notificação ao Reclamante.

MONTENEGRO, 03 de março, digo, abril de 1970.



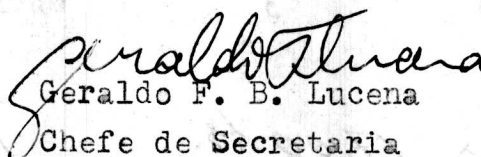
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D ã O:

CERTIFICO que, nesta data, o sr. Oficial de Justiça devolveu a presente cópia de notificação, a qual foi devidamente cumprida.

Em 3 de abril de 1.970.



Geraldo F. B. Lucena
Chefe de Secretaria



4
907

PROCESSO N.º 176/70.....

Aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta, às 14,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: NILDO GUARACY LOPES, reclamante e -- MARCO AURELIO DE OLIVEIRA, reclamado, para apreciação da reclamatória em que o primeiro pleiteia do segundo: Aviso prévio, 13º salário, férias, horas extras, FGTS. Presentes as partes, o reclamado acompanhado de procurador, na pessoa do Bel. Ernesto Lauer, constituído através de documento "apud-acta". Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes termos: o reclamado se obriga a recolher imediatamente na conta vinculada do reclamante os 10% do artigo 22 e entregá-lhe até o próximo dia 14 na Secretaria desta Junta, às 14 horas, as guias de AM; o reclamante se declara pago e satisfeito e se obriga a nada mais pleitear. As custas, de R\$ 10,00, sobre o valor arbitrado em R\$ 100,00, pelo reclamado. A Junta homologou. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

Ruda Hauschild Fonseca
RUDA HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

Nildo Guaracy Lopes
Reclamante
Marco A. de Oliveira

Reclamado
Ernesto Lauer
Procurador

Geraldo Francisco Borges Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
SECRETEÁRIO DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"

Aos 9 dias do mês de 04 do ano de mil novecentos e 70 perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro de ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Marcos Aurélio de Oliveira, Bras. (Nacionalidade), Casado (Estado civil), Empiteiro (Profissão), maior, residente na Tombreira no município, e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel Ernesto Feres Lauer, Bras. (Nacionalidade), Casado (Estado civil), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção R.J.S., sob n.º 446, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-juditia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, _____, Chefe da Secretaria, lavrei este termo que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Montenegro, 09 de abril de 1970

VISTO:

Marcos A. de Oliveira

Carlos Edmundo
CARLOS EDMUNDO
Juiz de Trabalho-Presidente

5
GA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 83 / 70

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 171/70

RECLAMANTE OU RECORRENTE: NILDO GUARACY LOPES

RECLAMADO OU RECORRIDO: MARCO AURELIO DE OLIVEIRA

MARCO AURELIO DE OLIVEIRA

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de R\$ 10,10 (Dez cruzeiros novos e dez - centavos) referente a CUSTAS (custas judiciais ou emolumentos)

- 1. da sentença Cr\$
 - 2. da execução Cr\$
 - 3. do agravo Cr\$
 - 4. do contador Cr\$
 - 5. do traslado Cr\$
 - 6. do inquérito Cr\$
 - 7. do recurso Cr\$
 - 8. da certidão Cr\$
 - 9. do depósito prévio Cr\$
 - 10. Impresso N Cr\$ 0,10
 - 11. Acôrdão N Cr\$ 10,00
 - 12. Cr\$
 - 13. Cr\$
 - 14. Cr\$
 - 15. Cr\$
- N Cr\$ 10,10

DEZ CRUZEIROS NOVOS E DEZ CENTAVOS (Por extenso)

Montenegro, 23 de abril de 1970

Bertram Roque Ledur - OP. JUDIC. PJ-5.

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

RECEBIDO
23 ABR 70

FUNCIONÁRIO

